



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para o funcionamento da ESF Maria Faria, para o atendimento da população do bairro cascalheira, suprimindo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

Inciso I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Inciso II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

Inciso III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS, com fulcro no artigo 74,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



V, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Vale ressaltar, que o nosso Município não contém imóveis próprios suficientes para atender a demanda de todas as secretarias, o que foi comprovado através da Declaração de Inexistência de Imóveis conforme o § 5º, II, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021. Tendo em vista a baixa arrecadação municipal se torna inviável a aquisição de outros imóveis ou até mesmo a construção de novos prédios.

Deste modo, a locação de imóveis de terceiros se torna a forma mais viável de atender as necessidades da Administração Pública e dos seus órgãos, possibilitando assim uma melhor prestação de serviços tanto para a população do nosso município, como para os servidores, em anexo se encontra uma tabela com todos os contratos vigentes de locação, juntamente com a finalidade de cada prédio, comprovando assim a realidade do nosso município.

Vale ressaltar a importância da Estratégia Saúde da Família (ESF) que visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

DA RAZÃO DA ESOLHA

A Razão da escolha do imóvel localizado na Rua 17, nº 599, Q. 81, Lote 08, Setor 01, bairro Cascalheira, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, deu-se em razão das características e localização, estado de conservação, espaço e preço de locação, vale destacar que a ESF Maria Faria, já funciona nesse endereço desde 2022, sendo o imóvel adaptado para receber a unidade.

O imóvel conta com cômodos com boa iluminação, bem ventilados, banheiros todos revestidos de cerâmica, forro de PVC em bom estado de conservação, parte elétrica e hidráulica em perfeito funcionamento, energia bifásica, imóvel fica localizado em uma área residencial, de fácil acesso dentro do bairro cascalheira, contanto pavimentado com asfalto e meio fio. Deste modo o valor proposto para a locação está adequado conforme laudo de vistoria e de avaliação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



apresentado, e estando em consonância com a dotação orçamentária vigente.

Verifica-se que o referido imóvel está plenamente adaptado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo conta com uma e um anexo, em bom estado de conservação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado local, através de Laudo Técnico de Vistoria do Imóvel, bem como pelo Laudo de Avaliação do Imóvel, realizado pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, acostado ao autos, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercado local.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 041.776.991-63, no valor mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), pelo o período de 11 (onze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 31.064,00 (trinta e um mil e sessenta e quatro), levando-se em consideração ser a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

É valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a demanda em tela, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.

RIO MARIA - PA, 12 de março de 2024.

JARDEL SAMPAIO
MOTA:69967121220

Assinado de forma digital
por JARDEL SAMPAIO
MOTA:69967121220

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.



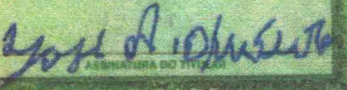
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

RELAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS

O Município de Rio Maria, no Estado do Pará, conta com os seguintes imóveis alugados pela Administração Públicas e seus demais órgãos, juntamente com a finalidade de cada um:

IMÓVEL/FINALIDADE		ENDEREÇO	VALOR DO CONTRATO:
01	Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano	Avenida Rio Maria, n° 849, Centro	Contrato n° 20230005
02	Departamento de Patrimônio	Avenida 08, n° 823, Centro	Contrato n° 20230007
03	Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social	Rua 13, n° 932, Centro	Contrato n° 20230006
04	ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III	Rua 09, n° 1091, Q. 19, Lote 13, Jardim Maringá	Contrato n° 20230009
05	Secretaria Municipal de Saúde	Rua 09, n° 649, Q. 35, Lote 08, Centro	Contrato n° 20230008
06	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Avenida 04, esquina com a Rua 11, n° 441, Centro	Contrato n° 20230011
07	Almoxarifado	Avenida 04, n° 342, Centro	Contrato n° 20230019
08	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Avenida 12, n° 1447, Centro	Contrato n° 20230021
09	base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Avenida 08, n° 408, Bairro Remor	Contrato n° 20230022
10	Departamento de Vigilância Sanitária	Rua 05, n° 96, Centro	Contrato n°: 20231002
11	Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho	Avenida 08, n° 730, Centro	Contrato n°: 20220006
12	Departamento Municipal de Turismo	Avenida 08, n° 817, Centro	Contrato n° 20220028 - R\$ 11.000,00
13	Centro de Estudo Supletivo - CES	Rua 05, n° 792, Centro	Contrato n°: 20220007
14	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) antiga Casa Lar	Rua 09, 1449, Q. E, Lote 19, Vila Verde I	Contrato n° 20220022
15	Secretaria Municipal de Educação	Avenida Rio Maria, n° 232, Q. 56, Lote 8-A e 9, Centro	Contrato n° 20210017
16	Secretaria Municipal De Assistência Social	Avenida 02, n.º 313, centro	Contrato n° 20210022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL - ODEB		CPF: 041.776.901-63 DNI: + DE 60 ANOS	
NOME: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA		REGISTRO GERAL: 9680923 1VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/10/2021 08:37	
FILIAÇÃO: ELIZEU ANTONIO / VALDIVINA RICARDINA		REGISTRO CIVIL: MATRICULA ÚNICA 028880 01 66 1974 2 00003 182 0000758 25	
	T. ELEITOR: 021913791309		
	NIS/PIS/PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL:		
	CERT. MILITAR:		
	CRM: 709004861632119		
DATA NASCIMENTO: 22/02/1982 NATURALIDADE: XIXA - GO FATOR DE:		ASSINATURA DO EMPREGADOR: 	
ORGÃO EXPEDIDOR: PC/PA OBSERVAÇÃO:		ASSINATURA DO EMPREGADO: 	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

Classificação: Rural Residencial Rural		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 2000744399 CPF: ***.776.90-***		Parceiro de Negócio 16427764 Conta Contrato 3016426805	
ET BANNACH, S/N, VC BANNACH - FAZENDA FLOR DA MATA VC BANNACH - FAZENDA FLOR DA MATA CEP: 68530-000 RIO MARIA - RIO MARIA - PA			
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2023	14/12/2023	R\$ 337,77	

Data das Leituras	07/11/2023	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
				30	08/01/2024

QR CODE

NOTA FISCAL Nº 069910612 - SÉRIE 0001
DATA DE EMISSÃO: 07/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/ConsultaChave>
chave de acesso:
15231204895728000180660000699106122048991059
Protocolo de autorização: 3152300033334044 -
07/12/2023 às 14:12:33

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 08/11 - 07/12 • Sua conta de energia foi faturada por média, por conta de impedimento de acesso ao medidor para fins de leitura no dia 07/12/2023 às 10:34. Lembramos e que, é dever do consumidor garantir livre acesso ao medidor, podendo estar sujeito a suspensão de fornecimento após 3 ciclos consecutivos. Este é o 1º ciclo. Para regularização, acesse o site www.equatorialenergia.com.br ou entre em contato pela Central de Atendimento 0800 091 0196 e solicite a transferência do padrão de medição para o limite da via pública.

Ítem de Fatura	Quant.	Preço Unif.(R\$) com Tributos	Tarifa Unif.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	273	1.237253	0.981520	11,11	84,18	337,77	ICMS	337,77	19,0000	84,18
							PIS	273,59	0,7238	1,98
							COFINS	273,59	3,3367	9,13

CONSUMO	DEZ/22	273
	JAN/23	276
	FEV/23	286
	MAR/23	295
	ABR/23	305
	MAI/23	314
	JUN/23	316
	JUL/23	301
	AGO/23	285
	SET/23	284
	OUT/23	255
	NOV/23	0
	DEZ/23	273
	Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
24010406915	Consumo	ATIVO TOTAL	8.334	8.607	1,00	273 kWh	AA40.B8A2.C83E.CD0A.E321.6A76.B3B8.9F31
							Resolução ANEEL
							3243/23
							Apresentação
							07/12/2023
							Nº do Programa Social

REAVISO DE VENCIMENTO

Pg 08-01-24
BB

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE 0800 091 0196
ATENDIMENTO 24 HORAS

ATENÇÃO:
É direito do consumidor ou do controlador de solicitar a distribuição e o pagamento da energia das indicações DCE, FIC, DMAC e DCEFI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do controlador de receber uma compensação, caso sejam verificados os dados do consumidor individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK		745-5 74593.10012 02192.028013 07110.589277 7 95640000033777		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO		VERBAMENTO		É mais facilidade pra você.	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		14.12.2023		Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
BENEFICIÁRIO		AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO			
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		2000744399			
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		NOSSO NÚMERO	
07.12.2023		0202312069910612		01071105892-7	
USO DO BANCO		CARTEIRA		(F) VALOR DOCUMENTO	
RCO		100		337,77	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		ESPECIE DOCUMENTO		(F) DESCONTOS ADIANTAMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS		DMI		(F) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		ESPECIE MOEDA		(F) MULTA	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		N		(F) OUTROS ADESSOS	
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 041.776.901-83		QUANTIDADE		(F) VALOR COBRADO	
		R\$			

QR CODE

Ficha de Compensação



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 041.776.901-63 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PF/Avaliacao?protocolo=20240311.FF7ABC81)





SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 041.776.901-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:23:05 do dia 11/03/2024**Válida até:** 07/09/2024**Número da Certidão:** 702024080296041-3**Código de Controle de Autenticidade:** DEFC3B6C.F176011A.D20BD341.EE604F06**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 041.776.901-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:23:05 do dia 11/03/2024**Válida até:** 07/09/2024**Número da Certidão:** 702024080296042-1**Código de Controle de Autenticidade:** 869DFD2E.534D5009.C6EAEC23.00A8EF67**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 041.776.901-63

Certidão nº: 16714573/2024

Expedição: 11/03/2024, às 16:24:43

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.776.901-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE
NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS



Bel. José Claudino dos Santos

TITULAR

R.G.: 55.532-GO - CPF: 002.889.851-68

Bel. Wagno Gonçalves Santos

SUBSTITUTO

Rua 11, nº 576 - Centro - Rio Maria/PA - Cep: 68.530-000 - Fone/Fax: (94)3428-1416

Protocolo: 0000267/2022

Livro: 53-E

Folha: 165

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que faz: ALESSANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA a JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, no valor de R\$80.000,00, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem, ou dela conhecimento tiverem que aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim, **Wagno Gonçalves Santos - Tabelião Substituto**, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas, a saber: De uma parte, como Outorgante Vendedor: **ALESSANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.754.718-PC-PA, expedida em 01/03/2021, inscrito no CPF (MF) nº 727.390.292-68, natural de Mutunópolis/GO, nascido em 05/04/1982, filho de José Antônio de Oliveira e Joana Gomes de Oliveira, residente e domiciliado no Sítio São José, zona rural, Rio Maria-PA, CEP 68.530-000, e-mail: não informado. E de outro lado, como Outorgado Comprador: **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 028860.01.55.1974.2.00003.182.0000758-25, lavrado do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais de Mutunópolis-GO, certidão expedida em 31/03/2022, declarando sob as penas da Lei, que seu conteúdo permanece inalterado, respondendo civil e criminalmente pelas informações declaradas e pela autenticidade dos documentos apresentados, declara não conviver em união estável, maior e capaz, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 9.680.923-PC-PA, expedida em 01/10/2021, inscrito no CPF (MF) nº 041.776.901-63, natural de Itapuranga/GO, nascido em 22/02/1952, filho de Elizeu Antônio e Valdivina Ricardina, residente e domiciliado na Fazenda Flor da Mata, zona rural, Rio Maria-PA, CEP 68.530-000, e-mail: não informado. Pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pelo Outorgante Vendedor, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, sequestro, hipotecas, mesmo as legais, do imóvel seguinte, devidamente registrado no **Livro RG02AM, folhas 106, na Matrícula 006.261, desta CRI**, a saber: **UM TERRENO URBANO**, constituído pelo lote número oito (08), da Quadra número oitenta e um (81), 1.º - Setor, Centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE, para a Rua 17, medindo 10,00m (dez metros); LADO DIREITO, com o lote 09, medindo 30,00m (trinta metros); LADO ESQUERDO, com o lote 07, medindo 30,00m (trinta metros); e FUNDOS, com o lote 16, medindo 10,00m (dez metros), perfazendo uma área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados). O referido imóvel foi adquirido pelo Outorgante Vendedor por compra feita a **MIRIA RAQUEL SILVA DA COSTA**, através da Escritura Pública de Compra e Venda, tomada no Livro 050/E, fls. 108, lavrada aos 16 de março de 2021, neste Serviço. E, achando-se contratado com o Outorgado Comprador, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender como de fato vendido tem, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, bem como todas as benfeitorias nele existentes, pelo preço certo e ajustado de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), valor este integralmente pago, depositado em conta corrente, pelo que o Outorgante Vendedor dá ao Outorgado Comprador ampla, geral e irrevogável quitação. Desde já, o Outorgante Vendedor transfere ao Outorgado Comprador toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele, o mesmo Comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se o Vendedor, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre **boa, firme e valiosa**, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria, por bem desta **Escritura** e da **CLÁUSULA CONSTITUTIVA**. O Comprador me disse que aceita a presente venda e esta **Escritura** em todos os seus expressos termos. Apresentaram-me também a Certidão Negativa de Tributos

em 31/08/2022, onde consta que ressalvado os lançamentos futuros e verificações posteriores o imóvel está QUITES com a Fazenda Pública Municipal. Foi-me dito pelo Outorgado Comprador, que na verdade não se contratou com o Outorgante Vendedor, sobre a referida compra, aceitando-a pelo preço mencionado acima, e esta Escritura em todos os seus termos. De tudo dou fé. O Outorgado Comprador apresentou o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos, no valor de R\$1.607,20 (um mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos), recolhidos junto ao Banco Bradesco S/A, agência n.º 807-9, de Rio Maria-PA, em 31/08/2022, tendo sido o imóvel avaliado em: R\$80.000,00 (oitenta mil reais), comprovante em anexo. As certidões e demais documentos exigidos pela Lei n.º 10.267, de 28 de agosto de 2001, e pelo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (PROVIMENTO CONJUNTO Nº 002/2019-CJRMB/CJCI), da 1ª Região Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foram apresentados regularmente, no ato da lavratura desta escritura, e estão arquivados nesta Serventia em PASTA PRÓPRIA. Quais sejam: 1 - Certidão de Ônus atualizada da matrícula; 2 - Certidão Negativa de Débitos Municipais; 3 - Certidão Negativa de Protesto; 4 - Certidão Negativa de Ações Cíveis da Justiça Federal; 5 - Certidão Negativa de Ações Cíveis da Justiça Estadual; 6 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; 7 - Comprovante do recolhimento do ITBI; 8 - Certidão Negativa do Ministério do Trabalho; 9 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e 10 - Cópias dos documentos de identificação, CPF (das partes) e segunda via da certidão de casamento com a averbação de divórcio do Outorgado Comprador. EMITIDA A DOI. O Outorgante Vendedor, por força desta escritura, autoriza o Outorgado Comprador a proceder as averbações e os registros deste ato perante a R.O. competente. As partes de comum acordo declararam que isentam esta Serventia de toda e qualquer responsabilidade pelas declarações prestadas nesta escritura. NADA MAIS DISSERAM. E, por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizessem a presente Escritura, a qual lida e achada conforme aceitaram outorgaram e assinam, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentais, como faculta o artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406, do Código Civil. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 727.390.292-68, HASH Nº 3e2f.60f7.828b.ffb3.acca.6e5a.51cc.b112.a039, o qual retornou Negativa. NADA MAIS. Eu, (a), **Wagner Gonçalves Santos**, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé assim em público e raso. Emolumentos: R\$1.064,30, Selo: R\$14,25. Selo(s): TIPO DO SELO:108, SÉRIE:A, NÚMERO DE SELO:38373, CÓDIGO DE SEGURANÇA:37383000000084829382715040. Rio Maria-PA, 31 de agosto de 2022. (aa.) ALESSANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Outorgante e JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Outorgado. Wagner Gonçalves Santos, Tabelião Substituto. Nada mais. Assinada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Wagner Gonçalves Santos, Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Rio Maria-PA, 31 de agosto de 2022

Wagner Gonçalves Santos
Tabelião Substituto

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua Onze, Nº. 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria - Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Escrição Pública Nº 38373 - SÉRIE A - SELADO EM 31/08/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 37383000000084829382715040

QTD-ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	1.064,30	158,65	25,61

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V	Lim Min: 116 V	Lim Max: 133 V

ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 8553432
CPF: *** 390.29-**-**
R. DEZESSETE, 599, CEP: 68530-000 RIO MARIA -
RIO MARIA - PA

Parceiro de Negócio

104913091

Conta Contrato

3020454481

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	16/02/2024	R\$ 1.879,49

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/01/2024	07/02/2024	29	07/03/2024



NOTA FISCAL Nº 076620918 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15240204895728000180660000766209182001437170
Protocolo de autorização: 315240003609858 -
07/02/2024 às 11:42:27

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/01 - 07/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	1.370	1,254080	0,961520	74,38	326,44	1.718,09	ICMS	1.718,09	19,0000	326,44
							PIS	1.391,65	0,9522	13,25
							COFINS	1.391,65	4,3931	61,13

TENS FINANCEIROS

Cip-Ilum Pub Pref Munic
Multa
Correção Monetária
Juros

	FEV/23	1444
	MAR/23	1407
	ABR/23	1111
	MAI/23	1245
	JUN/23	1374
	JUL/23	1416
	AGO/23	840
	SET/23	1601
	OUT/23	1657
	NOV/23	1558
	DEZ/23	1568
	JAN/24	992
	FEV/24	1370
	Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
24050095238	Consumo	ATIVO TOTAL	24.596	25.966	1,00	1.370 kWh	0FAD.118E.3FDD.0277.9696.CFAE.EDC9.88E7		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3243/23	07/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento exclusivo para clientes residenciais e comerciais. Não atende a serviços de emergência. Horário de atendimento: das 08h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Ouvedoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
 - Pedir a segunda via da fatura
 - Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
- (91) 3217-8200**

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
 - Solicitar religação
 - Informar falta de energia
- equatorialenergia.com.br**



Nome do Cliente:
ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA

C.C:
3020454481

Unidade de Leitura:
R104B002

Competência:
02/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
1.879,49

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001010810314001
Inscrição 01010810314001

Proprietário

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

Compromissário

EDILSON PEREIRA DA SILVA

Logradouro

RUA - 17

Bairro

CENTRO

Loteamento

Exercicio

2024

CPF/CNPJ

041.776.901-63

CPF/CNPJ

807.785.261-00

Número	Lado	Complemento			
00599					
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68530-000	01	81	08	1	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
300,00m²	63,00m²	0,00m²	10,00m

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 4.631,36	R\$ 8.149,36	R\$ 12.780,72

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:29:03 do dia 12/03/2024

Válida até 11/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 0285884A84AADCB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.